



## Regulamento de Campanha **ANO NOVO VIDA NOVA** Comercial: Compre e ganhe uma parcela

### 1. OBJETIVOS

1.1. A promoção é direcionada ao público em geral que adquirir um ou mais lotes na Nova Bairros, no período vigente desta promoção.

1.2. Essa promoção não é cumulativa com quaisquer outras ações de incentivo à venda.

1.3. Não será permitida a participação de funcionários da Nova Bairros, assim como, de corretores cadastrados e parceiros na venda de imóveis em favor da Nova Bairros. Essa promoção é exclusiva para clientes com contratos de compra e venda de lotes devidamente assinados.

### 2. REGRAS GERAIS

2.1. Qualquer cliente que adquirir um ou mais lotes e pagar a primeira parcela do seu plano de parcelamento, que pode variar entre 12 (doze) e 240 meses (nas regiões que houver tal condição), será contemplado com a **segunda parcela do seu parcelamento**, ou seja, 100% de desconto até o limite de 0,55% do valor do lote a ser quitado como parcela. O cliente terá direito ao desconto/bonificação em um ou mais lotes, independentemente da quantidade de lotes adquiridos durante a promoção. A referida bonificação será efetivada somente após o cliente fechar negócio de compra e venda de lote, ou seja, com a devida assinatura no contrato.

**Parágrafo único:** Em caso de compras com planos abaixo de 180 meses o desconto concedido será até o limite de 0,55% do valor do lote, excluindo-se corretagem e sinal de negócio.

2.2. O desconto não se aplicará a taxa de corretagem, a entrada de compra do lote, troca de titularidade, troca de lote, creditação do lote e renegociação do contrato com data anterior ao desconto concedido.

2.3. A realizadora dessa ação Nova Bairros Planejados se reserva ao direito de estender, alterar ou até mesmo suspender a ação caso entenda como necessário.

2.4. A participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ ou imagem dos participantes, para, se a Nova Bairros Planejados assim o desejar, fazer a divulgação, em qualquer espécie de mídia, sem que isso gere qualquer ônus para a empresa.

2.5. Eventuais questões omissas, contraditórias ou obscuras serão resolvidas a exclusivo critério da Nova Bairros Planejados, por meio de seus representantes legais.

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1. A campanha iniciará em 16 de dezembro e terá validade até 31 de janeiro de 2025.

### **4. LOTEAMENTOS PARTICIPANTES**

#### **Regional Altamira:**

Coligada 53 - Nova Altamira Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Observação:** A Campanha será válida para a regional a partir de 01/01/2025.

#### **Regional Irlanduba:**

Coligada 50 - Santa Helena 08 Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 51 - Santa Helena 09 (Etapas I e II) Empreendimento e Participações Ltda.

Coligada 102 - Santa Helena 21 Empreendimento E Participações Ltda.

#### **Entorno de Brasília**

Coligada 90 - São Gregório Empreendimento E Participações Ltda. Coligada 141 - Santa Ligia Empreendimento E Participações Ltda. Coligada 222 – Ribeira do Rio Preto e Participações Ltda.

Coligada 44 – Santa Helena II Empreendimento e Participações Ltda.

#### **Tocantins/Palmas**

Coligada 73 - Nova Flamboyant Empreendimento e Participações Ltda.

Coligada 109 - Palmas Sul I Empreendimentos e Participações Ltda.

Coligada 110 - Palmas Sul Empreendimento Imobiliário 02 Ltda,

Coligada 134 - Nova Flamboyant 02 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.

Coligada 139 - Graciosa Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 236 - Nova Riviera Empreendimentos SPE/Ltda.

Coligada 76 - Santa Helena Quatorze Empreendimento e Participações Ltda.

**Observação:** A Campanha será válida para o Bairro (Orla Ville) a partir de 01/01/2025.

4.7 Fica eleito o foro da circunscrição especial de Brasília para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.